



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2159, DE 26 DE JUNHO DE 2024

“Revoga a lei nº 2141 de 09 de janeiro de 2024”

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a lei 2141/2024.

Art. 2º. Esta lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos/MG, - 26 de junho de 2024.


Marcelo Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal



(Projeto de Lei nº 2276/2024 – Autoria dos Vereadores Rafael Campos Fernandes, Marcelo Charles Junqueira e Eliene Aparecida Teixeira Romanhol)